



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2018

Autor: Mesa Diretora

Encaminhamento: Deliberação de Plenário

Data: 04/04/2018

Hora: 15:00hs

EXPEDIENTE Nº 005/2018

RECEBIDO POR

Rogério

**DETERMINA PONTOS FACULTATIVOS E
HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

LÉO PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 35, Inciso IV, letra "G" do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Será ponto facultativo para os servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas RS os seguintes dias:

- 30 de abril de 2018 (segunda-feira)
- 1º de junho de 2018 (sexta-feira)

Art. 2º - A título de compensação o horário dos efetivos com 35hs semanais será acrescido de trinta minutos no turno da manhã e trinta minutos no turno da tarde, assim distribuídos:

Ponto facultativo do dia 30 de abril: compensação nos dias 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2018.

Ponto facultativo do dia 1º de junho: compensação nos dias 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 3º - A título de compensação o horário dos efetivos com 40hs semanais será acrescido de trinta minutos no turno da manhã e trinta minutos no turno da tarde, assim distribuídos:

Ponto facultativo do dia 30 de abril: compensação nos dias 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20 de abril de 2018.

Ponto facultativo do dia 1º de junho: compensação nos dias 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018.

Art. 4º - Os Cargos em Comissão compensam o horário nas reuniões ordinárias.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 04 de abril de 2018.


LÉO PEREIRA

Presidente

JEDER SILVA

Vice-Presidente

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉ SOARES

Secretário